



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

DELIBERAÇÃO INEA Nº 12

DE 21 DE JULHO DE 2010

**APROVA A NORMA INSTITUCIONAL NOI-
INEA-01, REVISÃO Ø, QUE ESTABELECE
OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À
NORMATIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE
DOCUMENTOS DO INEA**

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 14 de junho de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e o que consta no Processo nº E-07/503772/2010,

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar a Norma Institucional NOI-INEA-01, Revisão Ø, que estabelece os procedimentos relativos à normatização e padronização de documentos do INEA

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2010

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicidade dada no Boletim INEA nº 54, de 27.07.2010